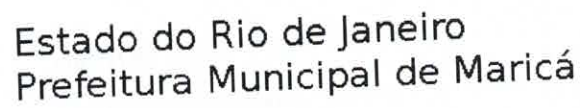


[illegible]



FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO	
Nº DO PROCESSO	0003362/2023
DATA DE ENTRADA	10/02/2023 17:42:34
SETOR DO USUÁRIO	
DIVISÃO CPL	
ASSUNTO	
LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	
COMPLEMENTO	
IMPUGNAÇÃO - RDC 01/2022	
DADOS DO REQUERENTE	

DADOS DO REQUERENTE	
REQUERENTE	
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
TELEFONE	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
(21) 2252-1341	

[illegible]

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

Nº DO PROCESSO

0003362/2023

DATA ABERTURA

10/02/2023 17:42:34

REQUERENTE

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO

LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMPLEMENTO

IMPUGNAÇÃO - RDC 01/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7685/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO — RDC N° 01/2022

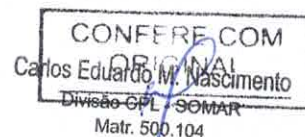
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, - Gr. 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ ("Dimensional"), por seus procuradores, ao final firmados, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 45, inciso I, alínea b, da Lei nº 12.462/2011, c/c artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, e subitem 10.2 do Edital, apresentar a

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

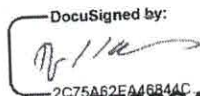
do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 01/2022, promovida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em virtude das razões de fato e de direito apresentados na sequência.

Nestes termos,
 Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.



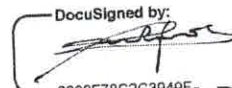
DocuSigned by:



BRUNO GOMES PESSOA MENDES

OAB/RJ 166.842

DocuSigned by:



PAULO VICTOR FRANÇA DE OLIVEIRA

OAB/RJ 238.633



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7685/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO — RDC N° 01/2022

Entidade Licitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

Impugnante: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

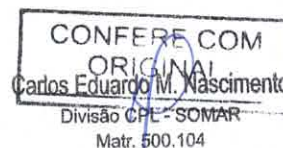
IMPUGNAÇÃO

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. Foi designada para a data de 17.02.2023 (sexta-feira) a sessão de abertura do certame. Assim, considerando a disciplina contida no item 10.2, do Edital, que prevê o prazo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de abertura da sessão como termo final para apresentação de Impugnação ao Edital, resta inconteste a tempestividade da presente peça.

II. DOS FATOS

2. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR está promovendo licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, para a realização dos serviços de **“ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO A REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE MARICÁ/RJ.”**, conforme subitem 1.1, abaixo colacionado:



1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO A REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE MARICÁ/RJ, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.

3. Uma vez que o objeto licitado se identifica com as atividades exercidas pela Dimensional, esta empresa tem interesse em sua participação, tendo adquirido o Edital e analisado, de forma detida e pormenorizada, toda a sua documentação.

4. Ocorre que durante a aludida análise, esta Impugnante identificou vícios, cujos reparos denotam-se prementes e urgentes, uma vez que afrontam não apenas as disposições expressas na Lei nº 8.666/93, que rege o presente certame, mas, também, o próprio entendimento consolidado das principais cortes judiciais e de contas pátria.

5. Nessa esteira, no âmbito desta Impugnação ao Edital, a Dimensional tratará sobre os seguintes vícios:

- a) Necessidade de reabertura do prazo para apresentação das propostas, tendo em vista a realização de alterações editalícia que acabou por impactarem na formulação das propostas, sem que fosse publicado a devida errata, em estrita conformidade com o artigo §4º, do art. 15, da Lei 12.462/2011 c/c o crt. 21, §4º, da Lei 8.666/93; e
- b) O critério de julgamento previsto no certame, qual seja, "técnica e preço", não denotar-se razoável ou adequado para os serviços licitados, haja vista tratarem de obras de rodovia e viaduto, infringindo, consequentemente, o disposto no artigo 20, §1º, da Lei 12.462/2011; e

CONFERE COM
 ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascimento
 Divisão CPL - SOMAR
 Matr. 500.104



- c) Os serviços considerados como parcelas de maior relevância, previstos na planilha do inciso I, do item 19, do Edital, que denotam-se incoerente com o seu percentual de relevância financeira do contrato, bem como a complexidade da operação dos demais equipamentos a serem utilizados na contratação.

6. Como será demonstrado a seguir, as irregularidades apontadas acima, caso não sanadas, colocam em risco o prosseguimento regular do processo licitatório e até o mesmo o próprio objeto licitado.

7. É o que se passa a expor.

CONFERE COM ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascimento
 Divisão CPL - SOMAR
 Matr. 500.104

III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

III.1. DA NECESSIDADE DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO EDITALÍCIA QUE AFETOU A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8. O edital do presente certame foi publicado no dia 28.09.2022, com data agendada para ocorrência da sessão no dia 16.11.2022, conforme se infere na publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a seguir:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - REGIME
DIFFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2022
 Processo Administrativo nº 7685/2022
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Regime Diferenciado de Contratação supracitado, que tem por objeto: Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá. Data de realização do certame: 16/11/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Rauli Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cpiso-mar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br >>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 0-9182-0123. Id: 2427462





9. No dia 10.10.2022, foi publicado um novo comunicado no D.OERJ, com a informação de que o aludido certame estava suspenso *sine die* "a pedido da Diretoria requerente", veja-se:

Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REGIME
DIFFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2022 - SUSPEN-
SÃO

Processo Administrativo nº 7685/2022
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o RDC nº 01/2022, que tem por objeto a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá, está SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria Requerente. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cpl@somar.rj.gov.br Telefone: 21 9-9182-0123.

Id: 2430266

CONFERE COM ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascimento
 Divisão CPL-SOMAR
 Matr. 500.104

10. Posteriormente, no dia 30.12.2022, a Comissão de Licitação publicou no Jornal Oficial de Maricá a retomada do processo Licitatório, comunicando que a licitação ocorreria no dia 17.02.2023, confira:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - REGIME DIFFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº
01/2022

Processo Administrativo nº 7685/2022
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Regime Diferenciado de Contratação supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso a região central da cidade de Maricá/RJ. Data de realização do certame: 17/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cpl@somar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br >>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefone: 21 9-9182-0123.

INSTITUTO
ETHOS
 ASSOCIADA



11. Ocorre que, ao retiramos o Edital para análise e formulação da devida proposta foi possível constatar que a Comissão Permanente de Licitação promoveu alterações no Instrumento Convocatório, modificações essas capazes de prejudicar a formulação de propostas adequadas para a Administração Pública.

12. A primeira importante alteração se deu, pois, de acordo com o Edital publicizado no dia 28.09.2022, o critério para julgamento das propostas seria através do menor preço, veja-se:

PREAMBULO	
Processo n.º	7685/2022
Fundamento Legal:	Lei 12.462/11 e suas alterações, Lei 12.980/14, Decreto Municipal 624/2021.
Finalidade:	Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Modo de Disputa	Aberto
Execução:	Regime de contratação integrada
Data:	16/11/2022
Horário:	10:00
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá / RJ - CEP 24910-530

CONFERE COM
ORIGINAL
Carps Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500/104

13. Agora, segundo o novo termo editalício publicizado, o critério de avaliação se dará por meio da análise TÉCNICA E PREÇO, confira:

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, MODALIDADE, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO
3.1. Legislação aplicável: Lei Federal n.º 12.462/2011 e alterações, Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações no que couber; Lei n.º 4.320/1964 e alterações; Decretos Municipais nos 158/2018 e 624/2021; e Legislação pertinente ao objeto contratado.
3.2. Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL
3.3. Tipo de disputa: TÉCNICA E PREÇO.
3.4. Regime de Execução: CONTRATAÇÃO INTEGRADA.



14. Outra modificação, não menos importante, promovida por esta ilma. Comissão, foi referente ao valor total da Licitação, quando na primeira versão do Edital foi previsto o valor de R\$ 216.648.409,54 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), já na última atualização, ficou delineado o valor de R\$ 236.189.663,57 (duzentos e trinta e seis milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, um diferença exatamente de 19.541.254,03 (dezenove milhão quinhentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) conforme se verifica nos itens confrontados a seguir:

- Versão do Edital publicizado no dia 28.09.2022

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 63, 01, 15.451.0022, 1.021, 1.334 Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 0100, 0206, 0236.

3.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 216.648.409,54 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Baseado na Tabela EMOP, SCO, SINAPI e SICRO referente ao mês de abril de 2022.

CONFERE COM
 ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascimento
 Divisão CPE - SOMAR
 Matr. 500.104

- Versão do Edital publicizado no dia 30.12.2022

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global máximo admitido para contratar a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 236.189.663,57 (duzentos e trinta e seis milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto.

15. Assim por tais alterações editalícia terem afetado diretamente, de maneira inquestionável, a formulação das propostas – o critério de avaliação das propostas e o valor total do certame – deve a Comissão Permanente de Licitações promover a reabertura do prazo para apresentação das propostas, como determina os comandos do artigo Art. 15, §4º, da Lei nº 12.462/2011, abaixo transcrito:



Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

(...)

§ 4º As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. (grifo nosso)

16. Nessa esteira, disciplina Marçal Justen Filho:

"Estas alterações tanto podem surgir de modo espontâneo no âmbito da Administração como podem ser provocadas por manifestações ou questionamento de interessados. A Administração tem total liberdade para alterar as condições inseridas no instrumento convocatório (respeitada a lei, é claro). Porém, a alteração não pode frustrar a garantia do prazo mínimo prevista no §2º. Se a Administração introduzir alteração após publicado o aviso, deverá renovar-se a publicação."

17. Diante do exposto, requer-se a reabertura do prazo para a apresentação das propostas de preços, na forma preconizada no Art. 15, §4º, da Lei nº 12.462/2011.

CONFERE COM ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

18. Mantendo-se as irregularidades aqui apontadas estará essa Douta Comissão prejudicando a participação das empresas no processo licitatório e colocando em risco os serviços objeto do Edital de Licitação.

III.2. DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE "TÉCNICA E PREÇO" PARA "PREÇO"

19. Outra ilegalidade que acomete o Edital em tela, que tem o condão de anulá-lo desde sua origem, é a adoção equivocada Do critério de julgamento por "técnica e preço", enquanto os serviços licitados não dispõem de complexidade suficiente para tanto.



20. Tal fato verifica-se ainda mais desarrazoado a partir do estabelecimento, para a nota classificatória final dos licitantes, prevista no subitem 12.5.1, um peso maior para a Proposta Técnica face a de Preço, como se depreende abaixo:

12.5.1. A nota classificatória final dos Licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnica e de Preço, sendo a nota de Proposta Técnica com peso de 60% (sessenta por cento) e a nota de Proposta de Preço com peso de 40% (quarenta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento), de acordo com a seguinte fórmula

$$NF = 0,6 \times NT + 0,4 \times NP$$

Onde:

NF = Nota Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica, atribuída conforme item 12.2.3 do Edital e 11.1.1 do TR;

NP = Nota da Proposta de Preço, atribuída conforme item 12.4.1 do Edital e 11.2.1 do TR.

CONFERE COM
 ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascim
 Divisão GPL - SOMAR
 Matr. 500.104

21. E salienta-se tais serviços não denotam-se de complexidade técnica elevada, pois equiparam-se, tecnicamente, a execução de obras de um viaduto. Desta forma, inexistem motivos para que o Ente Licitante não aplique a solução tradicional de julgamento de propostas, qual seja, a de menor preço.

22. Compete frisar que tais serviços são costumeiramente licitados através de procedimentos licitatórios cujo critério de julgamento é o de menor preço, conforme exemplos abaixo:

- Concorrência Pública nº 038/2022/SEINFRA
 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Objeto: Elaboração de projeto executivo e construção de viaduto no Município de São João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro

- Concorrência Pública nº 12/2022
 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Objeto: Implantação do viaduto do Codin e elaboração com Projeto Executivo

23. Ressalta-se que a adoção do critério de julgamento de menor preço não significa a ausência de critérios de aceitabilidade técnica da proposta. A aplicação do



critério menor preço é orientada a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso para a Administração, contudo a qualidade do objeto somente também pode ser relevante, a partir de não se aceitável propostas com qualidade técnica inferior à mínima necessária a satisfazer as necessidades administrativas. Todas as propostas que apresentarem qualidade técnica igual ou superior ao mínimo exigido serão igualmente consideradas, e vencerá o certame a proposta que representar o menor desembolso pela Administração.

24. O artigo 20, §1º, da Lei 12.462/2011, dispõe que o critério de julgamento por "técnica e preço" deve ser adotado quando os serviços são de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica ou quando possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado. Destaca-se que os dois casos não aplicam-se aos serviços ora licitados.

CONFERE COM
 ORIGINAL
 Carlos Eduardo M. Nascimento
 Divisão CPL - SOMAR
 Matr. 500.104

Art. 20. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o caput deste artigo será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela administração pública, e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

25. Na licitação de técnica e preço, há uma combinação dos critérios de julgamento. Isso significa que a proposta mais vantajosa não será aquela que apresentar apenas o melhor preço, podendo ser a que demonstrar um nível técnico mais elevado – o que para o presente caso mostra-se completamente desnecessário, afrontando, inclusive, o princípio da obtenção da melhor proposta à Administração Pública.

INSTITUTO
ETHOS
 ASSOCIADA



26. Diante disso, denota-se imperioso a alteração do critério de julgamento do certame, de "técnica e preço" para preço.

III.3. DA ILEGAL PRESENÇA DE SERVIÇOS DE VALOR INSIGNIFICATIVOS NOS QUADROS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

27. O Edital dispõe no seu item 19 os documentos que as proponentes deverão apresentar para fins de comprovar e evidenciar que se encontram devidamente qualificadas tecnicamente para executar os serviços licitados em sua completude.

28. Assim, no tocante à qualificação técnico-profissional, exige-se das proponentes, na alínea a, do item 19, do Edital, para a comprovação de estarem aptas a desempenharem atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, conforme colacionado a seguir:

- a) **Quanto à capacitação técnico-operacional:** A licitante (pessoa jurídica) deverá comprovar experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com as tabelas adiante, por meio de "Atestado" e/ou "Certidão" e/ou "Declaração", emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

29. Já a exigência para a comprovação da qualificação técnico-operacional, conforme preconiza o subitem 8.3.4, do mesmo item editalícios, é a seguinte:

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104



- c) **Quanto à capacitação técnico-profissional:** O "profissional técnico indicado" deverá ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, por meio de "Atestado" e/ou "Certidão" e/ou "Declaração", emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. O "profissional técnico indicado" (responsável) só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

30. Contudo, compete aduzir que, inobstante os serviços descritos na planilha do inciso I, do item 19, do Edital, verifiquem-se como atividades a serem desempenhadas pelo futuro contratado, o Edital, ao não prever outras atividades de maior relevância financeira e/ou maior complexidade de operacionalização, acaba por tornar o aludido dispositivo incoerente para o fim que se destina, qual seja, comprovação da "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação".

31. Assim, de acordo com o §1º, inciso I, do mencionado artigo 30, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se como um dos documentos relativos à qualificação técnica, permitidos de serem exigidos, os atestados técnicos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, limitando-se à comprovação de profissionais que se encontrem no quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, relativos à execução de obra ou serviço de características semelhantes, restringindo-se **estas EXCLUSIVAMENTE às parcelas de maior relevância e VALOR SIGNIFICATIVO do objeto da licitação.**

Abaixo, transcreve-se o referido dispositivo legal:

Art.30. (...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta,

CONFERE COM
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104



profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (grifos nossos)

32. Nessa esteira, a prévia aptidão técnica deverá ser comprovada através de atestados técnicos que dispunham sobre os serviços que possuam parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto lícitado.

33. Esta, inclusive, é a sólida jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como se verifica abaixo:

SÚMULA TCU 263:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

ACÓRDÃO 31/2013-PLENÁRIO

Relator: AROLDO CEDRAZ

Enunciado: A demonstração da capacidade técnico-operacional de execução de serviços deve-se restringir às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado.

ACÓRDÃO 2992/2011-PLENÁRIO

Relator: VALMIR CAMPELO

Enunciado: A habilitação técnico-operacional só pode ser exigida de licitantes para demonstração da capacidade de execução de parcelas do objeto a ser contratado que sejam, cumulativamente, de maior relevância e de maior valor.

ACÓRDÃO 1771/2007 PLENÁRIO (SUMÁRIO)

A exigência de atestado de capacitação técnico-profissional ou técnico-operacional deve limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto lícitado.

ACÓRDÃO 170/2007 PLENÁRIO (SUMÁRIO)

Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas de obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, constitui-se clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei no 8.666/1993, e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Eduardo M. Nascimento

Assessor CPL - SOMAR
Nº: 500.104





34. Como se verifica acima, constata-se como pré-requisito para a exigência de prévia aptidão técnica para a execução do objeto licitado em sua completude, que os serviços possuam, CUMULATIVAMENTE, (i) **expressiva relevância técnica**; e (ii) **valor significativo do objeto licitado**.

35. Contudo, inobstante a clareza e objetividade dos dispositivos legais em comento, a planilha disposta no inciso I, do item 19, do Edital, exigem que as empresas participantes, para fins de comprovar a sua aptidão técnica-operacional e profissional, demonstrem, através de atestados técnicos, terem prévia experiência em serviços de valor insignificante.

36. Tratam-se dos serviços de:

- CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SECAO EM "U", MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 30,00M A 40,00M COLOCADA;
- REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGAÇÃO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA;
- COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VAOS ATE 5,00M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- TERRA ARMADA PARA ARRIMO DE MACICO TIPO GREIDE, PARA RAMPAS DE ACESSO E VIADUTOS OU PONTES COM SOBRECARGA RODOVIARIA, ALTURA DA SOLEIRA AO GREIDE DA PISTA DE 6 ATE 9,00M. O PRECO INCLUI A EXECUCAO DE TODOS OS SERVICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E PECAS GALVANIZADAS, EXCLUSIVE A EXECUCAO DO ATERRO;

CONFERE COM ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
CPF: 500.104

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



DS
B

DS
M

DS
P

- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 12" PARA CARGA DE 110T, INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO;
- PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD;
- GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 150KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL DE 30KN/M. FORNECIMENTO E COLOCACAO;

37. Conforme tabela abaixo, a inexpressividade financeira destes serviços é de saltar os olhos, fazendo com que a sua presença nos quadros de relevância técnica para as qualificações técnico-operacionais e profissionais denotem-se verdadeiras ilegalidades.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PR UNIT	PR. TOTAL	%	ABC
1	20.104.0001-0	SAIBO, INCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO	M3	189.278,61	103	R\$ 19.495.696,81	8,63%	88,50%
2	11.060.1004-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	173,00	78554,44	R\$ 13.589.518,12	6,02%	88,50%
3	01.090.9959-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00	132865,33	R\$ 13.266.533,00	5,98%	88,50%
4	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SECAO EM "U", MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO, VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	10.701,00	1134,37	R\$ 12.138.893,37	5,38%	88,50%
5	11.060.1012-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 30,00M A 40,00M, COLOCADA	M	110,12	101466,16	R\$ 11.173.453,83	4,95%	88,50%
6	06.015.0042-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESURA E A SUPERIOR DE BOLAMENTO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	55.468,81	149,97	R\$ 8.318.657,43	3,68%	88,50%
7	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VAOS ATE 5,00M, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	5.949,40	1272,84	R\$ 7.572.614,29	3,35%	88,50%
8	11.015.0010-0	TERRA ARMADA PARA ARRIMO DE MACIO TIPO GREIDE, PARA RAMPAS DE ACESSO E VIADUTOS OU PONTES COM SOBRECARGA RODOVIARIA, ALTURA DA SOLEIRA AO GREIDE DA PISTA DE 6 ATE 9,00M, O PRECIO INCLUI A EXECUCAO DE TODOS OS SERVICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS CONSTRUCTIVOS ESPECIAIS E PECAS SALVANIZADAS, EXCLUSIVE A EXECUCAO DO ATERRO	M2	3.522,48	739,04	R\$ 6.220.413,61	2,79%	88,50%
24	10.003.0050-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 12" PARA CARGA DE 110T, INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO	M	6.074,00	381,22	R\$ 2.315.530,26	1,03%	88,50%
41	01.090.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	9.254,49	169,54	R\$ 1.571.628,08	0,70%	88,50%
57	06.100.0100-0	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 150KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL DE 30KN/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11.397,86	78,38	R\$ 900.204,56	0,40%	88,50%

38. Apesar da discricionariedade da Administração Pública para fixar as parcelas de maior relevância, existem outros itens cuja expressividade é tão – ou mais – relevante que as dos itens definidos pela Administração, mas que não está sendo



solicitada a sua comprovação para efeito de exigência técnica para fins habilitatórios, veja -se:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PR UNIT	PR. TOTAL	%	ABC
1	20.104.0001-0	SABRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	189.278,61	103	R\$ 19.495.696,83	6,63%	A-25
2	11.060.1004-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE DE VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARRERA TIPO DER RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VÃO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	173,00	78554,44	R\$ 13.589.918,11	6,02%	A-200%

39. Dito isso, compete aduzir que, em termos de percentual, o próprio TCU já decidiu, em um caso concreto, que itens que representam menos de 6% (seis por cento) do valor global da contratação não pode se enquadrar como parcela de maior relevância, para fins de comprovação de exigência técnica.

(...) 3. Com efeito, o item 8.1.2 do edital assinala que somente poderão participar da licitação empresas devidamente registradas no CREA, nos ramos da Engenharia Civil (subitem 8.1.2.1) e da Engenharia Elétrica (subitem 8.1.2.2). **NO ENTANTO, A PARTE ELÉTRICA DO OBJETO DO CERTAME REPRESENTA MENOS DE 6% (SEIS POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, incluindo todo o fornecimento dos materiais.** 4. Outrossim, no que tange à apresentação de atestados para fim de comprovação da qualificação técnica da licitante, figura no edital, em seu subitem 11.1.3.1, justamente a realização de "obra em instalação elétrica" como sendo um dos fatores de maior relevância. 5. **Da leitura do edital e de seus anexos, não se observa, de fato, relevância na parcela da obra que exija que a empresa seja especializada em engenharia elétrica. COMO BEM ASSEVEROU A UNIDADE TÉCNICA, "NÃO SE VÊ FUNDAMENTO TÉCNICO, NEM RELEVÂNCIA FINANCEIRA,** para essa estratificação apresentada no item 11.1.3.1 do Edital nº 01/2011/PROAD, onde constam 6 (seis) fatores de maior relevância, dentre eles, por exemplo: 'V. - obra em instalação elétrica'. Isso porque, por um lado, o Coordenador não conseguiu justificar convenientemente e, por outro, porque tanto esse fator quanto aqueles identificados pelos romanos III, IV e VI, estão inseridos no fator 'I. - obra de construção civil de prédio comercial'. (...) Assim sendo, entendo que a presente representação deve ser julgada procedente, com a consequente determinação à entidade para que, caso tenha interesse no prosseguimento do certame, promova a exclusão - do instrumento convocatório - das exigências ora inquinadas. **(Acórdão 3.076/2011, Processo 028.426/2011-8, Representação, rel. Min. José Jorge)** (grifos nossos)

40. Assim, latente que a exigência de prévia expertise, através de atestados técnicos de itens que representam menos do que 6% (seis por cento) do valor total do objeto licitado, importa em uma clara regra que restringe a competitividade do certame, além de ferir de morte o mandamento legal do inciso I, do §1º, do artigo 30, da Lei nº



8.666/93, razão pela qual devem ser retirados do respectivo Quadro de "CAPACIDADE OPERACIONAL", dispostos no inciso I, do item 19, do Edital, todos os itens cujo percentual de expressividade sejam inferiores a 6% (seis por cento), em estrita consonância à Lei 8.666/93 e a vasta Jurisprudência da Corte de Contas.

III.2. DA IMPERIOSA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS NORTEADORES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

III.2.1. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

41. Quanto ao princípio da legalidade, urge discorrer que este disciplina toda atividade administrativa, denotando-se como regra geral do direito administrativo e, por conseguinte, de toda atividade licitatória.

42. Pode-se afirmar, com isso, que, no âmbito da licitação, o princípio da legalidade significa ser vedada à autoridade administrativa a adoção de qualquer providência ou instituição de qualquer restrição sem autorização legislativa. Por sua vez, aos licitantes, o princípio deve a ação ou prática de qualquer ato que não esteja em estrita consonância à legislação de regência.

43. Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça assentou o seguinte entendimento:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes como objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, nulidade do contrato."
 REsp 769.878/MG, 2ª T., rel. Min. Eliana Calmon, j. em 06.09.2007.

44. Neste diapasão, impossibilita-se a validade de itens editalícios que conflitem com a Lei e com Jurisprudência da Corte de Contas, devendo o Edital possuir todas as informações e condições mínimas necessárias para que as Partes Licitantes possam oferecer propostas sérias.



45. No tocante ao objeto desta Impugnação, deixou o Ente Licitante de observar o aludido princípio a partir do momento em que extrapolou o mandamento do artigo 30, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao exigir, para fins de qualificação técnica operacional e profissional, a apresentação, por parte das Licitantes, de itens cuja expressividade técnica-financeira reflitam mais do que 6% (seis por cento) do valor do contrato.

46. Desta forma, devem, os itens contidos no Quadro de "CAPACIDADE OPERACIONAL", dispostos no inciso I, do item 19, do Edital, cujo percentual de relevância técnica seja inferior a 6%, serem suprimidos para que o certame retorne à esteira da justiça e legalidade.

IV. DOS PEDIDOS

1. Diante de todo o exposto requer a V. Sa. o seguinte:

- (a) Conhecimento da presente Impugnação e ciência para as demais licitantes, com base no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93;
- (b) Republicação do Edital e a reabertura do prazo para entrega das propostas e realização do certame, na forma do artigo 15, §4º, da Lei nº 12.462/2011, em razão das alterações editalícias que impactaram na formulação das propostas a serem apresentadas pelas licitantes, que, no entanto, não foram objeto de publicação de errata;
- (c) Alteração do critério de julgamento de técnica e preço para menor preço.
- (d) Determinar a exclusão dos serviços constantes do Quadro de "CAPACIDADE OPERACIONAL", dispostos no inciso I, do item 19, do Edital, relacionado aos Serviços de Parcela de Maior Relevância, que

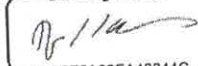
CONFERE COM
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104



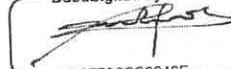
apresentem percentual de expressividade técnico-financeira inferior a 6% (seis por cento), conforme planilha em anexo, haja vista a sua incoerência com o seu percentual de relevância financeira do contrato, bem como a complexidade da operação dos demais equipamentos a serem utilizados na contratação, em estrita consonância ao artigo 30, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:

**BRUNO GOMES PESSOA MENDES****OAB/RJ 166.842**

DocuSigned by:

**PAULO VICTOR FRANÇA DE OLIVEIRA****OAB/RJ 238.633**

CONFERE COM
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL SOMAR
Matr. 500.104



SOMAR RDC 01/2022

CURVA ABC - COM BDI

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PR UNIT	PR. TOTAL	%	ABC
1	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	189.278,61	103	R\$ 19.495.696,83	8,63%	33,33%
2	11.060.1004-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	173,00	78554,44	R\$ 13.589.918,12	6,02%	33,33%
3	01.090.9999-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00	132865,33	R\$ 13.286.533,00	5,88%	33,33%
4	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO, VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	10.701,00	1134,37	R\$ 12.138.893,37	5,38%	33,33%
5	11.060.1012-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 30,00M A 40,00M, COLOCADA	M	110,12	101466,16	R\$ 11.173.453,53	4,95%	33,33%
6	08.015.0042-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	55.468,81	149,97	R\$ 8.318.657,43	3,68%	33,33%
7	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VAOS ATÉ 5,00M, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	5.949,40	1272,84	R\$ 7.572.634,29	3,35%	33,33%
8	11.019.0010-0	TERRA ARMADA PARA ARRIMO DE MACIO TIPO GREIDE, PARA RAMPAS DE ACESSO E VIADUTOS OU PONTES COM SOBRECARGA RODOVIÁRIA, ALTURA DA SOLEIRA AO GREIDE DA PISTA DE 6 ATE 9,00M. O PREÇO INCLUI A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E PEÇAS GALVANIZADAS, EXCLUSIVE A EXECUÇÃO DO ATERRO	M2	8.522,48	739,04	R\$ 6.298.453,61	2,79%	33,33%
9	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	615.137,76	9,94	R\$ 6.114.469,33	2,71%	33,33%
10	11.060.1018-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 21,84M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 31,12M, COLOCADA	M	31,12	184614,77	R\$ 5.745.211,64	2,54%	33,33%
11	11.005.0006-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES PARA VIADUTOS, INCLUINDO PEÇAS DE TRANSFERÊNCIA PARA ESCORAMENTO METÁLICO, EXCLUSIVE ESTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M2	25.148,69	222,92	R\$ 5.606.145,97	2,48%	33,33%
12	11.060.1017-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 20,54M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 31,12M, COLOCADA	M	31,12	173625,79	R\$ 5.403.234,58	2,39%	33,33%
13	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	7.355,52	728,23	R\$ 5.356.510,32	2,37%	53,18%
14	11.060.1011-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA DUAS FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 17,64M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 30,00M A 35,00M, COM 30° DE ESCONDEIDA, COLOCADA	M	33,18	148351,15	R\$ 4.922.291,15	2,18%	55,36%
15	20.175.0002-1	BARREIRA PRE-MOLDADA EXTERNA, EM CONCRETO ARMADO (FCK=25MPA, AÇO CA-50), TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NO TOPO, 0,40M NA BASE E 0,77M DE ALTURA, INCLUINDO FERROS DE LIGACÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	4.823,12	733,28	R\$ 3.536.697,43	1,57%	58,93%
16	11.060.1019-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 22,81M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 21,80M, COLOCADA	M	21,80	161289,78	R\$ 3.516.117,20	1,56%	58,49%
17	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA 50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	615.137,76	5,69	R\$ 3.500.133,85	1,55%	60,04%
18	11.060.1013-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 9,00M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 40,00M, COLOCADA	M	40,00	82906,08	R\$ 3.316.243,20	1,47%	61,50%
19	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	M3	21.876,22	135,62	R\$ 2.966.852,95	1,31%	62,62%
20	10.003.0055-0	ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 16" PARA CARGA DE 120T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	7.536,00	385,1	R\$ 2.902.113,60	1,29%	64,10%
21	11.060.1014-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 9,00M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO ENTRE 20,00M E 25,00M, COLOCADA	M	40,35	69534,14	R\$ 2.805.702,54	1,24%	65,35%
22	11.060.1006-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 25,00M A 30,00M, COLOCADA	M	26,37	91646,85	R\$ 2.416.727,43	1,07%	66,75%
23	05.002.0062-0	DEMOLUÇÃO DE PREDIÇOS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAL E MECÂNICO COM O PRÓPRIO ROMPEDOR) COM PREPARO PARA TRANSPORTE EXCLUSIVE: CORTE DO AÇO (VERGALHAO) EMPILHADO, transporte (bota-fora), carga e descarga. O custo será medido multiplicando a área pelo pé direito da edificação	M3	32.920,97	71,54	R\$ 2.355.166,19	1,04%	67,46%
24	10.003.0050-0	ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 12" PARA CARGA DE 110T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	6.074,00	381,22	R\$ 2.315.530,28	1,03%	68,48%
25	11.060.1015-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 14,51M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 20,17M, COLOCADA	M	20,17	102303,81	R\$ 2.063.467,84	0,91%	69,40%
26	11.060.1005-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 20,00M A 25,00M, COLOCADA	M	23,77	85100,65	R\$ 2.022.842,45	0,90%	70,29%
27	01.002.0085-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE VÍDUA, EM ROCHA SA, DIÂMETRO: 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda EM CADA FURCO	M	1.256,00	1543,38	R\$ 1.938.485,28	0,86%	71,25%
28	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	130.591,06	14,47	R\$ 1.889.652,63	0,84%	71,99%
29	01.002.0046-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE VÍDUA, EM SOLO, DIÂMETRO 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda EM CADA FURCO	M	3.768,00	495,8	R\$ 1.868.174,40	0,83%	72,82%
30	11.060.1009-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 14,57M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	19,07	95285,04	R\$ 1.817.085,71	0,80%	73,62%
31	11.060.1010-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 14,30M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	19,08	93583,52	R\$ 1.785.573,56	0,79%	74,41%

CONFERE ORIGINAL

Carlos Eduardo M. Nasc
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

32	11.060.1008-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,58M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 20,00M A 25,00M, COLOCADA	M	20,51	85918,92	R\$	1.762.197,04	0,78%	75,19%
33	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PIEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	10.218,90	172,06	R\$	1.758.263,93	0,78%	75,97%
34	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.284,75	166,59	R\$	1.713.336,50	0,76%	76,73%
35	01.002.0070-0	PERFURACAO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONTA EM CADA FURO	M	2.512,00	664,93	R\$	1.670.304,16	0,74%	77,47%
36	20.004.0011-0	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20CM, PARA EXECUCAO DE TERRA ARMADA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO E CONTROLE DE COMPACTACAO EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	41.847,55	39,72	R\$	1.662.184,52	0,74%	79,20%
37	06.100.0064-0	MANTA GEOTEXTIL NAOTECIDO DE POLIESTER, LARGURA 2,30M COM RESISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO PUNÇIONAMENTO DE 1000N FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	65.936,00	24,21	R\$	1.596.310,56	0,71%	78,51%
38	11.060.1002-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,75M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	19,87	80065,11	R\$	1.590.893,73	0,70%	79,62%
39	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	153.784,44	10,31	R\$	1.585.517,57	0,70%	80,31%
40	11.060.1007-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,63M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	19,87	79309,78	R\$	1.575.885,32	0,70%	81,02%
41	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	9.264,49	169,64	R\$	1.571.628,08	0,70%	81,71%
42	03.010.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLÃO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	103.697,51	14,93	R\$	1.548.203,82	0,69%	82,40%
43	COMPOSIÇÃO 02	TUBULÃO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO, PREPARO E EXECUÇÃO COM CONCRETO FCK=20MPA PARA CAMISA E FCK=15MPA PARA ENCHIMENTO FORMA CURVA, AÇO CA-50	m	594,40	2341,24	R\$	1.391.633,05	0,62%	83,01%
44	COMPOSIÇÃO 09	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 12,00 M, ALTURA ÚTIL DE 10,00 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO LEVE, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO, ESPECIFICAÇÃO EM RIQUÍZ Nº101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	163,00	8505,01	R\$	1.386.316,63	0,61%	83,63%
45	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE VERETIRADA	M2	20.006,77	67,23	R\$	1.345.055,14	0,60%	84,22%
46	20.198.0001-0	PONTE BRANCA, EM MADEIRA DE LEI, SOBRE ESTACAS DE EUCALITO, FORNECIMENTO, COLOCACAO E ARRANCAMENTO	M2	522,00	2443,23	R\$	1.275.366,06	0,56%	84,79%
47	11.060.1003-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 11,33M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	16,16	77799,12	R\$	1.257.233,77	0,56%	85,34%
48	11.060.1001-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 9,00M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 15,00M A 20,00M, COLOCADA	M	18,96	64185,35	R\$	1.216.954,23	0,54%	85,88%
49	01.002.0044-0	PERFURACAO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 12", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONTA EM CADA FURO	M	3.116,00	371,83	R\$	1.158.622,28	0,51%	86,40%
50	01.002.0083-0	PERFURACAO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIAMETRO 12", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONTA EM CADA FURO	M	986,00	1157,52	R\$	1.141.314,72	0,51%	86,40%
51	05.081.0051-0	ESCORAMENTO PARA VALAS TIPO BLINDAGEM, COM LARGURA DE 5,50M, PROFUNDIDADE DE 4,50M, INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO-DE-OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	14.943,88	71,02	R\$	1.061.314,35	0,47%	87,12%
52	11.060.1016-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 9,00M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 16,20M, COLOCADA	M	16,20	64185,35	R\$	1.039.802,67	0,46%	87,12%
53	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA 50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	153.784,44	6,5	R\$	999.598,86	0,44%	88,28%
54	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA DE-MAO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	3.489,55	285,17	R\$	995.114,97	0,44%	88,72%
55	01.002.0068-0	PERFURACAO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO 12", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONTA EM CADA FURO	M	1.972,00	498,71	R\$	983.456,12	0,44%	89,15%
56	05.001.0900-0	CORTE DE AÇO (VERGALHAO), INCLUSIVE REMOCAO DO LOCAL APOS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONCRETO	KG	790.103,28	1,21	R\$	956.024,96	0,42%	89,57%
57	06.100.0100-0	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 150KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL DE 30KN/M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11.397,88	78,98	R\$	900.204,56	0,40%	89,97%
58	04.005.0165-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	468.821,91	1,9	R\$	890.761,62	0,39%	90,37%
59	11.009.0015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	101.102,40	8,59	R\$	868.469,61	0,38%	90,75%
60	11.060.1000-F	SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA QUATRO FAIXAS DE TRAFEGO DE 3,50M, E BARREIRAS TIPO DER-RJ, COM LARGURA TOTAL DE 9,00M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO DE 12,50M A 15,00M, COLOCADA	M	14,36	58836,58	R\$	844.893,28	0,37%	91,13%
61	01.050.0185-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA ESPECIAL PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS, CANTEIRO CENTRAL E SEPARADORES DE PISTAS LATERAIS EM AMBOS OS SENTIDOS E COM LARGURA MAXIMA DE 48M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	62,54	13487,62	R\$	843.515,75	0,37%	91,50%
62	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUCCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ	M2	51.849,05	12,7	R\$	658.482,90	0,29%	91,79%
63	11.019.0001-0	MONTAGEM DAS ARMADURAS E ESCAMAS EM SERVICO DE TERRA ARMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DAS PECAS	M2	8.527,48	75,61	R\$	644.384,71	0,29%	92,08%
64	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	11.988,82	48,41	R\$	580.378,77	0,26%	92,33%
65	10.012.0015-0	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE 1.300 A 1.700KN	UN	1.121,00	510,47	R\$	572.236,87	0,25%	92,59%
66	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUCCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	685,00	777,54	R\$	532.614,90	0,24%	92,82%
67	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	672.141,65	0,77	R\$	517.549,07	0,23%	93,05%

CONFERE CO ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascim
Divisão CPL - SOMAR
Fls. 100.104

68	06.100.0050-0	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENO SUB-HORIZONTAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23.495,76	21,92	R\$	515.027,05	0,23%	93,28%
69	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.419,23	208,79	R\$	505.111,03	0,22%	93,50%
70	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE FESTE	M3	10.478,34	47,8	R\$	500.864,65	0,22%	93,73%
71	11.011.0031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA 50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	101.102,40	4,87	R\$	492.368,68	0,22%	93,94%
72	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	228.584,83	2,11	R\$	482.313,99	0,21%	94,16%
73	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.862,00	252,68	R\$	470.490,16	0,21%	94,37%
74	COMPOSIÇÃO 01	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES.	M	62.580,00	6,44	R\$	403.015,20	0,18%	94,54%
75	COMPOSIÇÃO 04	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 80 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MINIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO).	M	504,00	741,71	R\$	373.821,84	0,17%	94,71%
76	03.020.0063-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	12.677,05	29,21	R\$	370.296,63	0,16%	94,87%
77	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	14.499,59	25,4	R\$	368.289,58	0,16%	95,04%
78	06.004.0108-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.200MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	246,00	1.468,93	R\$	361.356,78	0,16%	95,20%
79	01.004.0012-0	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO EX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA Sonda em cada furo	M	480,00	724,39	R\$	347.707,20	0,15%	95,35%
80	COMPOSIÇÃO 05	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 11,00 M, CONDICIDADE REDUZIDA, CARGA NOMINAL DE 200 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 110 MM, COM FLANGE (SAPATA), ESPECIFICAÇÃO EM RIO-LUZ Nº101, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	25,00	13263,97	R\$	344.863,22	0,15%	95,50%
81	11.012.0021-0	CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE AÇO DE 7 CORDOALHAS DE 12,7MM, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DO CONE, DE LUVA CONE BAINHA, DE 2,00M DE MOLA CENTRAL E BAINHA, BEM COMO AS OPERACOES DE PROTENSÃO E INIEÇÃO DE CIMENTO	UN	300,00	1.146,8	R\$	344.040,00	0,15%	95,66%
82	20.175.0004-0	BARREIRA DUPLA PRE-MOLDADA INTERNA (DIVISORIA DE PISTA), EM CONCRETO ARMADO (FCK=25MPA, ACO CA-50), TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NO TOPO, 0,65M NA BASE E 0,77M DE ALTURA, INCLUINDO FERROS DE LIGACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	396,00	816,44	R\$	323.310,24	0,14%	95,80%
83	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	262,00	1.183,38	R\$	310.045,56	0,14%	95,94%
84	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	8.160,98	35,73	R\$	291.591,81	0,13%	96,07%
85	11.004.0065-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATE 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	5.141,92	51,72	R\$	265.940,10	0,12%	96,18%
86	06.004.0066-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	629,00	417,27	R\$	262.462,83	0,12%	96,30%
87	11.001.0020-1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	715,84	352,78	R\$	252.534,03	0,11%	96,41%
88	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	622,03	381,08	R\$	237.043,19	0,10%	96,52%
89	05.015.0040-0	SEMI-PORTICO EM ACO, BANDEIRA SIMPLES, PARA SUPORTE DE SINALIZACAO VERTICAL, COMPOSTO POR 1 (UMA) COLUNA TUBULAR, 1 (UMA) VIGATRELICADA EM BALANÇO E CHUMBADORES PARA FIXACAO, GALVANIZADA POR IMERSAO A QUENTE, COM ZINCAGEM MINIMA DE 350GR/M2 EM CADA FACE, APLICADO DE ACORDO COM A ABNT-NBR 6323, SENDO O BALANÇO DE 8,60M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	1.10868,01	R\$	221.736,02	0,10%	96,61%
90	11.036.0002-1	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE, FRETADO, INCLUSIVE PREPARO DO BERCO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	1.679,15	123,19	R\$	206.854,48	0,09%	96,71%
91	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATE 50KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	7.355,52	28,1	R\$	206.690,11	0,09%	96,80%
92	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	13,00	1.4695,4	R\$	191.040,20	0,08%	96,88%
93	01.004.0001-0	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO EX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA Sonda em cada furo	M	420,00	452,7	R\$	190.134,00	0,08%	96,97%
94	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA Sonda em cada furo	M	1.200,00	155,37	R\$	186.444,00	0,08%	97,05%
95	05.015.0034-0	PORTICO EM ACO, PARA SUPORTE DE SINALIZACAO VERTICAL, COMPOSTO POR 2 (DUAS) COLUNAS TUBULARES, 1 (UMA) VIGA TRELICADA E CHUMBADORES PARA FIXACAO, GALVANIZADA POR IMERSAO A QUENTE, COM ZINCAGEM MINIMA DE 350GR/M2 EM CADA FACE, APLICADO DE ACORDO COM A ABNT-NBR 6323, SENDO O VAO DE 13,20M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	185.349,12	R\$	185.349,12	0,08%	97,13%
96	11.050.0001-1	ESCORAMENTO TUBULAR (ALUGUELO) COM TUBOS METALICOS, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO, PAGO PELO VOLUME DESTA E PELO TEMPO NECESSARIO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA, PARA DEVOLUCAO, LOGO QUE DESNECESSARIA	M3XME5	8.519,89	21,63	R\$	184.285,22	0,08%	97,21%
97	01.001.0247-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTATANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATE 50KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	870,03	208,52	R\$	181.418,65	0,08%	97,29%
98	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME5	120,00	1509,12	R\$	181.094,40	0,08%	97,37%

CONFERE
ORIGINAL
Carles Eduardo M. Nasco
Divisão 96-390 CPL - SOMAR
Matr. 500.104

RUBRICA:

FLS: 25

99	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PIEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E	M	2.917,96	61,56	R\$	179.629,61	0,08%	97,45%
100	01.050.0157-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	184.489,92	0,96	R\$	177.110,32	0,08%	97,53%
101	06.004.0110-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.500MM, ATERRADO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	77,00	2194,23	R\$	168.955,71	0,07%	97,61%
102	02.004.0010-0	BARRACAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	261,00	633,12	R\$	165.244,32	0,07%	97,68%
103	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM ² , 600V, 1.000V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	13.336,00	12,37	R\$	164.966,32	0,07%	97,75%
104	COMPOSIÇÃO 11	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UMA PETALA, PARA LAMPADA LED DE 138W ATÉ 180W, INCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	165,00	938,13	R\$	154.791,45	0,07%	97,82%
105	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP. C/ 1,20X1,20X1,20M, P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR. ARMADO, DE GRAUS TERRO FUNDIDO, INCL. FORN. TODOS OS MATERIAIS	UN	43,00	3430,49	R\$	147.511,07	0,07%	97,89%
106	09.001.0035-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE TUBULÃO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS (CONCRETO FCK=15MPA) PARA EXECUÇÃO DE BASE ALARGADA	M2	8.194,70	17,33	R\$	142.014,15	0,06%	97,95%
107	COMPOSIÇÃO 03	TUBULÃO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS (CONCRETO FCK=15MPA) PARA EXECUÇÃO DE BASE ALARGADA	m3	151,01	926,4	R\$	139.895,66	0,06%	98,01%
108	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	120,00	1137,74	R\$	136.528,80	0,06%	98,07%
109	10.008.0021-0	ESCAVACAO DE FUSTE DE TUBULAO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO, TENDO 1,40M DE DIAMETRO EXTERNO E PLANO DA BASE ENTRE 4,50 E 7,50M DE PROFUNDIDADE, A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, EXCLUSIVE MATERIAL, MAO-DE-OBRA E MATERIAL PARA CONCRETO, FORMAS, ARMAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO E ALARGAMENTO DA BASE	M	171,80	790,32	R\$	135.776,97	0,06%	98,13%
110	COMPOSIÇÃO 14	ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO/DESOcupação	UN	1,00	132247,25	R\$	132.247,25	0,06%	98,19%
111	11.002.0010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATE 20,00M	M3	715,84	182,14	R\$	130.383,09	0,06%	98,25%
112	06.016.0100-0	TAMPAO MISTO (PIPR E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), TIPO PESADO, DE 60M DE DIAMETRO, PESO SEM CONCRETO 70KG E TOTAL DE 106KG, CONFORME PROJETO CEDAE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	215,00	597,55	R\$	128.473,25	0,06%	98,30%
113	06.004.0078-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.200MM, ATERRADO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	95,00	1333,71	R\$	126.702,45	0,06%	98,36%
114	06.069.0010-0	DUTO ANELAR FLEXIVEL, NA COR CINZA CONCRETO, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 52,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPOLINAS EXTREMIDADES), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	5.787,00	21,54	R\$	125.230,68	0,06%	98,42%
115	11.055.0001-1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO, COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, O CUSTO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, CONTADO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS, SENDO PAGOS 60% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM	M3	4.259,95	28,34	R\$	120.726,98	0,05%	98,47%
116	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	120,00	1002,05	R\$	120.246,00	0,05%	98,52%
117	COMPOSIÇÃO 13	ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	UN	1,00	119807,56	R\$	119.807,56	0,05%	98,58%
118	10.008.0071-0	ESCAVACAO DE BASE ALARGADA DE TUBULAO A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ESTANDO O PLANO INFERIOR DA MESMA ENTRE 4,50 E 7,50M DE PROFUNDIDADE DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	151,01	722,59	R\$	109.118,31	0,05%	98,62%
119	01.008.0050-0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	12,00	9077,02	R\$	108.924,24	0,05%	98,67%
120	09.001.0025-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, EM ENCOSTA, DE ACORDO COM O ITEM 09.001.0020, INCLUSIVE TRANSPORTE MANUAL ENCOSTA ACIMA	M2	4.245,94	25,42	R\$	107.931,79	0,05%	98,72%
121	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FFITO COM PO-DE-PIEDRA	M3	573,70	187,91	R\$	107.803,96	0,05%	98,77%
122	COMPOSIÇÃO 12	ELABORAÇÃO DA ANÁLISE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO	UN	1,00	106897,71	R\$	106.897,71	0,05%	98,82%
123	11.002.0029-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M3/H	M3	715,84	146,3	R\$	104.727,39	0,05%	98,86%
124	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	1.085,37	92,5	R\$	100.396,72	0,04%	98,91%
125	01.017.0004-0	LOCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECCOES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA NÃO ACIDENTADA E VEGETAÇÃO LEVE	KM	6,34	15582	R\$	98.789,88	0,04%	98,95%
126	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	9.909,03	9,81	R\$	97.207,58	0,04%	98,99%
127	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	2.383,18	40,21	R\$	95.827,66	0,04%	99,04%
128	10.008.0002-1	ESCAVACAO DE FUSTE DE TUBULAO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO, TENDO 1,40M DE DIAMETRO EXTERNO E PLANO DA BASE ENTRE 4,50 E 7,50M DE PROFUNDIDADE, A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EXCLUSIVE MATERIAL, MAO-DE-OBRA E MATERIAL PARA CONCRETO, FORMAS, ARMAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO E ALARGAMENTO DA BASE	M	220,00	434,24	R\$	95.532,80	0,04%	99,08%
129	11.010.0033-0	CABO DE ACO PARA 7 CORDOALHAS DE 12,7MM, INCLUSIVE BAINHA DE ACO GALVANIZADO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO MEDIDO PELO PESO DO CABO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	KG	3.687,16	23,98	R\$	88.418,09	0,04%	99,12%

CONFERE CO ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascim
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

130	01.001.0011-0	COMPACTAÇÃO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	172,00	492,38	R\$	84.689,36	0,04%	99,15%
131	05.098.0002-0	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM PRANCHOES EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X9", CRAVACAO E RETIRADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS A MEDIDA DO SERVICO E FEITAPELA AREA E EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES. CONSIDERANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	833,77	101,49	R\$	84.619,31	0,04%	99,19%
132	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	200,00	409,2	R\$	81.840,00	0,04%	99,23%
133	COMPOSIÇÃO 07	Núcleo simples para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fuso, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, núcleo diâmetro interno de 128mm, braços com diâmetro externo de 60,3mm, comprimento de 160mm, conforme desenho A2-1913-P2 e especificação EM-RIOUZ no 40. Fornecimento e instalação.	pc	168,00	454,25	R\$	76.314,00	0,03%	99,26%
134	10.008.0041-0	ESCAVAÇÃO DE FUSTE DE TUBULAO COM CAMISA DE CONCRETO ARMADO, TENDO 1,40M DE DIAMETRO EXTERNO E PLANO DA BASE ENTRE 4,50 E 7,50M DE PROFUNDIDADE, A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, EXCLUSIVE MATERIAL, MAO-DE-OBRA E MATERIAL PARA CONCRETO, FORMAS, ARMACAO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO E ALARGAMENTO DA BASE	M	84,40	875	R\$	73.850,00	0,03%	99,29%
135	06.016.0007-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, CIRCULAR, PARA CAIXA DE REGISTRO NA RUA, ABERTURA DO TELAR DE 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRAS, CLASSE D400 DA NBR10160, CARGA DE CONTROLE DE 400KN, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	104,00	693,95	R\$	72.170,80	0,03%	99,33%
136	01.018.0002-0	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	2.236,27	30,59	R\$	68.407,49	0,03%	99,36%
137	06.015.0015-0	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/ 1,70X1,70X1,80M, P/COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRADU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	12,00	5556,11	R\$	66.673,32	0,03%	99,39%
138	03.020.0030-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	3.109,99	20,05	R\$	62.355,29	0,03%	99,41%
139	20.024.0007-0	SARJETA DE CORTE EM SOLO, FORMA RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO, COM 0,10M DE ESPESSURA, MEDINDO 0,60M DE LARGURA E 0,40M DE ALTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO MECANICA	M	123,00	500,59	R\$	61.577,57	0,03%	99,44%
140	05.015.0075-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELICULAS RELETIVAS NO GRAU TECNICO, GRAU DIAMANTE E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,25	951,73	R\$	53.534,81	0,02%	99,46%
141	01.001.0302-0	DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO DE PAVIMENTOS COM O AUXÍLIO DA VIGA BENKELMANN, POR PONTO	UN	331,00	156,99	R\$	51.963,69	0,02%	99,49%
142	03.021.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3	M3	10.335,72	4,92	R\$	50.851,74	0,02%	99,51%
143	14.002.0210-0	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	746,06	R\$	49.986,02	0,02%	99,53%
144	05.020.0020-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	1.432,26	33,33	R\$	47.737,22	0,02%	99,55%
145	11.018.0030-0	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDACAO, PARA OBRAS DE ARTE, MOVIMENTOS DE -20 A +40MM, INCLUSIVE LABIOS POLIMERICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO. O CUSTO NAO INCLUI: CORTE E REMOCAO DO PAVIMENTO, APLICACAO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERCOS	M	260,44	177,47	R\$	46.220,28	0,02%	99,57%
146	10.012.0060-0	ARRASAMENTO DE TUBULAO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,25 A 1,40M	UN	44,00	1006,35	R\$	44.279,40	0,02%	99,59%
147	21.035.0009-0	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4 1683-PD, RIOUZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,30M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPAO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	167,00	259,06	R\$	43.263,02	0,02%	99,61%
148	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.408,00	6,83	R\$	36.936,64	0,02%	99,63%
149	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.083,58	33,55	R\$	36.354,10	0,02%	99,65%
150	08.021.0001-0	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	16.821,88	2,11	R\$	35.494,16	0,02%	99,66%
151	09.005.0003-0	REVOLVIMENTO DE SOLO ATÉ 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	12.440,64	2,66	R\$	33.092,10	0,01%	99,68%
152	COMPOSIÇÃO 10	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UMA PETALA, PARA LÂMPADA LED DE 98W ATÉ 137W, INCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00	725,67	R\$	32.655,15	0,01%	99,69%
153	20.024.0005-0	SARJETA DE CORTE EM SOLO, FORMA RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO, COM 0,10M DE ESPESSURA, MEDINDO 0,40M DE LARGURA E 0,40M DE ALTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO MECANICA	M	69,00	468,51	R\$	32.327,19	0,01%	99,70%
154	15.008.0232-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	894,00	34,9	R\$	31.200,60	0,01%	99,72%
155	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	9.576,27	3,11	R\$	29.782,19	0,01%	99,73%
156	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	359,13	82,38	R\$	29.585,12	0,01%	99,74%
157	05.020.0030-0	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA PNEUMÁTICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	404,36	70,03	R\$	28.317,33	0,01%	99,76%
158	01.006.0010-0	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	11.397,88	2,35	R\$	26.785,01	0,01%	99,77%
159	06.017.0060-0	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEL PRE-MOLDADO, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRADU, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	46,94	510,67	R\$	23.970,84	0,01%	99,78%
160	06.001.0327-0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE 999, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	215,00	111,24	R\$	23.916,60	0,01%	99,79%
161	21.026.0040-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SECAO DE 3X4,0MM2, PVC/70°C. FORNECIMENTO	M	2.079,00	11,03	R\$	22.931,37	0,01%	99,80%
162	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	750,55	30,04	R\$	22.546,52	0,01%	99,81%
163	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T x KM	7.617,00	2,88	R\$	21.936,96	0,01%	99,82%

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Eduardo M. Nascimento

Divisão CPL - SOMAR

Matr. 600.104

164	06.015.0016-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/ 1/2, 00X2, 00X2, 10M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRADU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	3,00	7208,83	R\$	21.626,49	0,01%	99,83%
165	11.011.0016-0	PREPARO E COLOCAÇÃO DE 7 CORDOALHAS DE 12,7MM, NAS FORMAS, COMPREENDENDO: CORTE, MONTAGEM, ENFIAÇÃO NA BAINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA INIEÇÃO	KG	3.687,16	5,44	R\$	20.058,15	0,01%	99,84%
166	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESCOTAMENTO	M3	251,03	77,41	R\$	19.432,23	0,01%	99,85%
167	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.059,00	17,1	R\$	18.108,90	0,01%	99,86%
168	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	160,00	112,27	R\$	17.963,20	0,01%	99,86%
169	21.035.0010-0	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº 44 1683-PD, RIOLUZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	48,00	365,25	R\$	17.532,00	0,01%	99,87%
170	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	619,52	R\$	16.727,04	0,01%	99,88%
171	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UN/KM	400,00	40,58	R\$	16.232,00	0,01%	99,89%
172	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	1.066,17	15,22	R\$	16.227,10	0,01%	99,89%
173	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	24,00	668,45	R\$	16.042,80	0,01%	99,90%
174	21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE AÇO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	189,00	80,39	R\$	15.193,71	0,01%	99,91%
175	01.001.0005-0	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA COM SEDIMENTAÇÃO	UN	24,00	590,7	R\$	14.176,80	0,01%	99,91%
176	06.004.0074-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,00	1044,02	R\$	13.572,26	0,01%	99,92%
177	15.017.0230-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFÍCIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	76,00	157,76	R\$	11.989,76	0,01%	99,92%
178	01.001.0014-0	ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA, POR 1 PONTO, COMPACTAÇÃO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	11,00	1085,21	R\$	11.937,31	0,01%	99,93%
179	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS. FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	8.862,00	1,26	R\$	11.166,12	0,00%	99,93%
180	21.028.0140-0	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO-LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, P/CABOS: PRINCIPAL 6MM2-185MM2 E DERIVAÇÃO 1,5MM2-10MM2. FORNECIMENTO	UN	630,00	15,86	R\$	9.991,80	0,00%	99,94%
181	COMPOSIÇÃO 08	Núcleo duplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, núcleo diâmetro interno de 128mm, braços com diâmetro externo de 60,3mm, comprimento de 160mm, conforme desenho A2-1913-PD e especificação EM-RIOLUZ no 40. Forneimento e instalação.	pc	21,00	471,16	R\$	9.894,36	0,00%	99,94%
182	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	152,34	63,47	R\$	9.669,01	0,00%	99,95%
183	11.003.0014-1	CONCRETO CICLÓPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPa, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,72	621,53	R\$	7.905,86	0,00%	99,95%
184	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	76,00	99,69	R\$	7.576,44	0,00%	99,95%
185	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/ 1, 30X1, 30X1, 40M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM. UTILIZ. ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARG. ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRADU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	UN	2,00	3606,13	R\$	7.212,26	0,00%	99,96%
186	21.031.0040-0	RELE FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO E DO RELE FOTOELÉTRICO E BASE ASSENTAMENTO	UN	210,00	29,27	R\$	6.146,70	0,00%	99,96%
187	21.031.0015-0	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO COM AZUL ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EM RIOLUZ-66 E ANSI C136.10 E NBR 5126, NO QUE COUBER. FORNECIMENTO	UN	210,00	29,11	R\$	6.113,10	0,00%	99,96%
188	15.034.0016-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO MÉDIO, DIÂMETRO DE 3", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	66,00	86,81	R\$	5.729,46	0,00%	99,97%
189	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	53,87	102,45	R\$	5.518,98	0,00%	99,97%
190	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	5425,7	R\$	5.425,70	0,00%	99,97%
191	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	24,00	225,65	R\$	5.415,60	0,00%	99,97%
192	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	24,00	225,65	R\$	5.415,60	0,00%	99,98%
193	09.005.0041-0	IRRIGAÇÃO DE GRAMADO COM CAMINHÃO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ÁGUA	DAM2	124,41	41,94	R\$	5.217,60	0,00%	99,98%
194	21.028.0095-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDA. MODELO Nº 9, PADRÃO RIOLUZ, TIPO C. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	349,00	13,96	R\$	4.872,04	0,00%	99,98%
195	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	990,00	4,68	R\$	4.633,20	0,00%	99,98%
196	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/ 1, 50X1, 50X1, 60M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRADU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	4515,03	R\$	4.515,03	0,00%	99,98%
197	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	32,00	125,11	R\$	4.003,52	0,00%	99,99%

CONFERE COM ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

198	20.067.0078-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	3483,41	R\$	3.483,41	0,00%	99,99%
199	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	11,00	283,44	R\$	3.227,84	0,00%	99,99%
200	21.050.0010-0	RITA ISOLANTE AUTO-FUSAO, DE 19MMX10M, FORNECIMENTO	UN	95,00	33,55	R\$	3.187,25	0,00%	99,99%
201	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXO ESE E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	189,00	15,64	R\$	2.955,96	0,00%	99,99%
202	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2886,36	R\$	2.886,36	0,00%	99,99%
203	01.001.0007-0	MASSA ESPECIFICA APARENTE "IN SITU"	UN	21,00	125,45	R\$	2.634,45	0,00%	99,99%
204	21.031.0010-0	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO, FORNECIMENTO	UN	210,00	11,54	R\$	2.423,40	0,00%	99,99%
205	21.038.0060-0	BOX CURVO DE ALUMINIO COM BUCHA E ARRUELA DE 75MM (3"), FORNECIMENTO	UN	11,00	171,52	R\$	1.886,72	0,00%	100,00%
206	20.067.0074-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	1796,28	R\$	1.796,28	0,00%	100,00%
207	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1 1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	1.477,99	1,12	R\$	1.655,34	0,00%	100,00%
208	15.009.0130-0	CAPO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 18MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	110,00	14,51	R\$	1.596,10	0,00%	100,00%
209	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	2,00	710,36	R\$	1.420,72	0,00%	100,00%
210	COMPOSIÇÃO 05	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA, MODELO Nº5, PADRAO RIOLUZ, TIPO IV, INCLUSIVE CAPA ISOLANTE PARA CONECTOR TIPO CUNHA, PARA INSTALACAO SUBTERRANEA, TENSÃO DE 600V, COM ISOLAMENTO DE SILICONE ESTABILIZADO PARA USO NOS MODELOS DE CONECTORES DE 1 A 14, PADRAO RIOLUZ, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	63,00	19,42	R\$	1.223,46	0,00%	100,00%
211	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	8,00	101,89	R\$	815,12	0,00%	100,00%
212	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, DE 19MMX20M, FORNECIMENTO	UN	95,00	6,51	R\$	618,45	0,00%	100,00%
213	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	53,74	R\$	591,14	0,00%	100,00%
214	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTECAO: IP-68, P/CABOS: PRINCIPAL: 35MM2-120MM2 E DERIVACAO: 25MM2-50MM2, FORNECIMENTO	UN	15,00	31,34	R\$	470,10	0,00%	100,00%

Total: R\$ 225.824.326,96

RDC R\$ 10.365.336,61

Total: R\$ 236.189.663,57

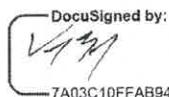
CONFERE COM
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPT - SOMAR
Matr. 500.104

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 98, sala 605, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-002, por seu representante legal, o Diretor Técnico, devidamente nomeado e constituído na forma do Contrato Social, o Sr. **VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2005101598, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.452.177-10, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores o Dr. **BRUNO GOMES PESSOA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.842 e o Dr. **PAULO VICTOR FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 238.633, ambos com endereço profissional situado na Rua Sete de Setembro, 98, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050-002, aos quais outorga plenos poderes para representar e defender os interesses da OUTORGANTE, no curso da Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 01/2022, (Processo Administrativo nº 7685/2022), promovida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, conferindo aos outorgados os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra*, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

CONFERE COM
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

DocuSigned by:

 7A03C10FFAB9401...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Vinicius Augusto Pereira Benevides





24
OFÍCIO DE NOTAS

Dr. José Maria Pinheiro Pinto - Tabelião
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
cartorio@24oficio.com.br

SOMAR

PROCESSO Nº: 3362/2023
DATA DE INÍCIO: 10/02/23
RUBRICA: [assinatura] FLS: 30

24º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Lucia Motta de Queiros
Substituta do Tabelião

Livro Nº. 7902
Folha Nº. 187
Ato Nº. 117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

"TRASLADO"

S A I B A M quantos esta virem que, no ano de dois mil e vinte dois ao 01º (primeiro) dia do mês de novembro, nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na sede deste Cartório do **24º. Ofício de Notas**, na Avenida Nilo Peçanha, nº. 11, 9º. Andar, grupo 903, e perante mim, **ANA LUCIA MOTTA DE QUEIRÓS, Substituta do Tabelião**, Matr. 94-12105 da CGJ/RJ, compareceu como **Outorgante: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua: Sete de Setembro, nº. 98 - Grupo 605 - Centro, nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.299.904/0001-60, neste ato devidamente representada por seu sócio Administrador: **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**, nascido em 31/01/1953, filho de **Wilson Aristides Benevides e Martha Brizzi Benevides**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº. A6637-0, expedida pelo CAU/BR, em 04/04/2013, inscrito no CPF sob o nº. 459.645.727-15, com endereço comercial da **Outorgante**, reconhecido como o próprio por mim, **Substituta do Tabelião**, pelos documentos que me foram exibidos, do que dou fé. E assim, pela **Outorgante**, na forma como vem representada, me foi dito que, por este Público instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES**, nascida em 20/05/1954, filha de Milton Augusto Pereira e Maria Alzira Vaz Pereira brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade nº 20-47119-0, expedida pelo CRA/RJ, em 09/11/1978, inscrita no CPF sob o nº 403.020.087-72. **VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES**, nascido em 12/10/1983, filho de Carlos Alberto Brizzi Benevides e Maria da Gloria Pereira Benevides, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade no. 2005101598 expedida pelo CREA/RJ, em 22/01/2007, inscrito no CPF sob o nº. 098.452.177-10. **E: ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES**, nascida em 05/01/1985, filha de Carlos Alberto Brizzi Benevides e Maria da Gloria Pereira Benevides, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade no. 2006102290 expedida pelo CREA/RJ, em 10/05/2007, inscrita no CPF sob o nº. 099.309.107-51; ambos com endereço comercial na sede da **Outorgante**, nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro. Aos quais confere amplos e especiais poderes para em conjunto ou isoladamente, representarem a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**. perante os órgãos da administração Pública direta ou indireta, fundações, autarquias, concessionárias de serviços Públicos, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral podendo assinar quaisquer documentos relacionados, mas não limitados, a bancos, cadastros, licitações, certidões, declarações e/ou fiscalizações, podendo ainda, requerer, retirar, apresentar e regularizar documentos em geral, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos necessários em direito permitido para a plena administração da sociedade. O presente se não revogado terá **validade de 01 (um) ano, a contar desta data**. Enfim, praticar todos os atos necessários para

CONFERE CO
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nasci
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

AAA 024142755

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOMAR

PROCESSO Nº: 3362/2023

DATA DE INÍCIO: 10/02/23

RUBRICA: FLS: 31

o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os nomes e dados dos elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela **Outorgante**, por seu representante, que por eles se responsabilizam. Bem como é de responsabilidade dos Órgãos competente que irão utilizar o presente instrumento, de analisar os documentos e a viabilidade da utilização dos poderes aqui **Outorgados. Consulta de Óbito da CGJ, Sob o nº. 0724- OLOU-01934868, em 01/11/2022.** Certifico que pelo presente ato é devido à custa sendo, R\$ 182,50 (Tab. 22, 2) + R\$ 29,76 (Comunicações ao Distribuidor, DOI e CENSEC), Tab. (16 - nº. 5) + R\$ 12,84 (Arquivamento - Tab. 16 - nº. 4) + R\$ 21,07 (20% FETJ) + R\$ 5,26 (5% FUNDPERJ) + R\$ 5,26 (5% FUNPERJ), + 4,21 (FUNARPEN/RJ) + (Gratuitos 2% R\$ 1,25), + R\$ 5,33, 5% de ISS, e ainda o Valor de R\$ 37,97 referente à (distribuição 4 nomes). Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse o presente, que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **EU, (ASS), ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS**, Substituta do Tabelião, Matr. 94-12105 da CGJ/RJ, lavrei, li o presente ato, colhendo a assinatura. **Outorgante: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, neste ato, devidamente representado por seu Sócio: **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES. "TRASLADADA NA MESMA DATA"** Eu Subcrevo e assino, encerrando o presente Ato.

24º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Lucia Motta de Queiros
Substituta do Tabelião

Ato subscrito e encerrado por mim

CONFERE COM
ORIGINAL
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIO86422-PWL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOTARIA
CORREGEDORIA IN
ENTRADA



00-2017/057524-1

21 fev 2017 15:44

Guia: 102243155

JUCERJA

3320517970-1

Atos: 105

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

HASH: F17020575241T

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Pago: 376,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002989546 22/12/2016 105

(vide Tabela 1)

00-2017/057524-1

15 fev 2017 10:19

Guia: 102243155

JUCERJA

3320517970-1

Atos: 105

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

HASH: F17020575241Q

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Pago: 376,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002989546 22/12/2016 105

1 - REQUERIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nire: 3320517970-1

Protocolo: 00-2017/057524-1 15/02/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM

E DATA ABAIXO.

00003011831
DATA: 23/02/2017Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

O DO RIO DE JANEIRO

da

ALT. dados

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDELIENE ESPINDOLA

Assinatura:

Telefone de contato: 2441.5902

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMAUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Carlos Eduardo M. Nascimento

Divisão CRL - SOMAR

Matr. 500.104

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

22.02.2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

SOMAR

PROCESSO Nº: 3362/2023DATA DE INÍCIO: 10/02/23RUBRICA: 69 FLS: 33

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 00.299.904/0001-60
NIRE: 33205179701

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, brasileiro, casado, arquiteto, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº A6637-0, expedida pelo CAU/BR RNP, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.645.727-15 ("**Brizzi**");

MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, brasileira, casada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 20-47119-0, expedida pelo CRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.020.087-72 ("**Gloria**");

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº 2005101598, expedida pelo CREA RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.452.177-10 ("**Vinicius**");

ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileira, solteira, engenheira civil, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 2006102290, expedida pelo CREA RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.309.107-51 ("**Andressa**");

BENFOUR INVESTMENT S.A., sociedade anônima com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.067.767/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33300317350, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **Pedro Ken-ichi Teixeira Massunaga**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 81-1-15856-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.394.907-91, residente e domiciliado na Rua Prof. Gabizzo, nº 202, apto. 101, Tijuca, CEP 20271-061, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Benfour**");

Na qualidade de únicos sócios da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33205179701 ("**Sociedade**").

Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("**Código Civil**");

1. OBJETO SOCIAL

1.1. Decidem os sócios alterar o objeto social da Sociedade para incluir novas atividades, modificando o item II do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção.

(Handwritten signatures and initials)

1 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34
Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPT - SOMAR
Matr. 500.104

SOMAR

PROCESSO Nº: 3362/2023DATA DE INÍCIO: 10/02/23RUBRICA: FLS: 34

civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de, administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe i - perigosos, resíduos classe ii - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, papelão, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, remediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTDR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos. operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, comércio, transporte e estocagem de petróleo proveniente de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os novos sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar com a seguinte e nova redação consolidada:

2 de 6

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Eduardo M. Nascimento

Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SOMAR

PROCESSO Nº: 3362/2023

DATA DE INÍCIO: 10/02/23

RUBRICA: FLS: 35



"CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 00.299.904/0001-60
NIRE Nº 33205179701

I- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de "DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA", com sede e administração central na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Sete de Setembro nº 98, grupo 605, Centro, CEP. 20.050-002, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo os sócios, por decisão unânime, transformá-la em sociedade anônima.

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe i - perigosos, resíduos classe ii - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, papelão, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, mediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTDR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos. operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, comércio, transporte e estocagem de petróleo proveniente

**AUTENTICIDADE
CONFIRMADA**

Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

3 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5739262

de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação."

III- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 38.760.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação no capital social (%)	Participação em R\$
Carlos Alberto Brizzi Benevides	250	5	1.938.000,00
Maria da Gloria Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Vinicius Augusto Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Andressa Augusto Pereira Benevides	50	1	387.600,00
Benfour Investment S.A.	4.500	90	34.884.000,00
Totais	5.000	100	38.760.000,00

Parágrafo primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo- Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

IV- ADMINISTRAÇÃO

Compete ao sócio CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES a administração da sociedade, que assinará isoladamente, nos termos da legislação em vigor, ficando o mesmo dispensado de prestar caução para o exercício das referidas funções. A denominação será usada única e exclusivamente em atos de interesse da sociedade e proibida em fianças, avais, endossos em títulos de favor, contratos de arrendamento ou outros quaisquer documentos estranhos à sociedade, ficando o infrator responsável, pessoalmente, pela assinatura indevida.

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimento do sócio administrador, a administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta pelos sócios VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, designado Diretor Técnico; ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, designada Diretora de Planejamento; e MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, designada Diretora Administrativa, a qual obedecerá ao disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento poderão praticar, em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer ato relacionado à engenharia, no desenvolvimento das atividades sociais, tais como, exemplificada, mas não exaustivamente, a consultoria técnica, o gerenciamento de obras, a construção civil, a urbanização em geral, o saneamento em geral e dragagens.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento, sempre em conjunto, ou a Diretora Administrativa, isoladamente, poderão praticar todo e qualquer ato relativo à parte administrativa e financeira da Sociedade, incluindo aqui, exemplificada, mas não exaustivamente, a celebração e a assinatura de documentos que importem em obrigação para a

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.104

4 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Sociedade, tais como, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques e ordens de pagamento.

V- REMUNERAÇÃO

A cada um dos administradores caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo o seu valor fixado pelos sócios, de comum acordo, prevalecendo a decisão da maioria.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade e o lucro líquido ou prejuízo apurado terá sua destinação definida pelos sócios quotistas, prevalecendo a decisão dos sócios representantes da maioria das quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras deverão ser julgadas pelos sócios quotistas no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, sendo estas colocadas à disposição destes com antecedência de 30 (trinta) dias à realização da Assembleia de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios, de comum acordo, poderão deliberar a preparação de Demonstrações Financeiras intermediárias, para a qualquer tempo distribuir lucros.

VII- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores maiores terão opção de substituí-los na sociedade, devendo essa intenção ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que as quotas do falecido ou interdito serão divididas em tantas partes quantos forem os herdeiros ou sucessores maiores, caso em que os demais sócios, desde já, autorizam seu ingresso na sociedade.

Parágrafo Único - Se no prazo acima, os herdeiros ou sucessores maiores não se manifestarem, proceder-se-á à apuração de haveres do sócio falecido ou interdito, através do levantamento de demonstrações financeiras no prazo de até 90 (noventa) dias da data do evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

VIII – REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

A Assembleia de sócios realizar-se-á sempre que convocada, na forma da Lei, e obrigatoriamente no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, quando deliberará sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo.

Parágrafo Único – A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, com qualquer quórum.

IX- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente proibida a cessão ou a transferência de quotas de capital de qualquer dos sócios a estranhos, sem o consentimento expresso dos demais sócios. O sócio que quiser retirar-se da sociedade, comunicará esta decisão por escrito aos demais sócios que, em sessenta dias, contados da data do recebimento da comunicação, exercerão ou não o direito de preferência na aquisição das quotas do cedente, em igualdade de preço, prazo e condições. Se ao término do prazo acima referido os sócios não exercerem sua preferência e nem houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social, as quotas poderão ser livremente negociadas.

**AUTENTICIDADE
CONFIRMADA**

Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 600.104

PROCESSO Nº: 3362/2023DATA DE INÍCIO: 10/02/23RUBRICA: FLS: 38

Parágrafo Único – É permitida a cessão de quotas entre sócios, independentemente do direito de preferência que os demais possam ter na proporcionalidade de seu capital e de qualquer outra formalidade, ficando dispensada qualquer comunicação formal.

X- CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições legais vigentes, ficando eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para quaisquer procedimentos judiciais oriundos deste contrato.

XI- DESIMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO BRIZZI-BENEVIDES

MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

BENFOUR INVESTMENT S.A.

Representada por Pedro Ken-Ichi Teixeira Massunaga

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA
Carlos Eduardo M. Nascimento
Divisão CPE - SOMAR
Matr. 600.104

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE: Av. Alm. Barroso, 139 C - (21) 3553-6020
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, VINICIUS AUGUSTO PEREIRA
BENEVIDES, MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES
Valor total: 21,42
Rio de Janeiro, 09/02/2017 - CARLOS JUBERT CALIL DE QUEIROZ
EBY006147-NNC, EBY006149-JER e EBY006151-LIM
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Jubert Calil de Queiroz
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5969

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE: Av. Alm. Barroso, 139 C - (21) 3553-6020
ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES TORRES, PEDRO KEN-ICHI TEIXEIRA
MASSUNAGA
Valor total: 14,28
Rio de Janeiro, 09/02/2017 - CARLOS JUBERT CALIL DE QUEIROZ
EBY006167-WIB e EBY006169-EJP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Jubert Calil de Queiroz
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5969

6 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0C6BE1B45AC748B9877300584337EA77
Assunto: RDC 01-2022 - SOMAR - Parcela de Maior Relevância Insuficiente
Obra: Jurídico
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Bruna Beça
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
brunab@dimensionalengenharia.com
Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original
10/02/2023 16:07:13

Portador: Bruna Beça
brunab@dimensionalengenharia.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Vinicius Benevides
viniciusb@dimensionalengenharia.com
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

7A03C10FFAB9401...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.198.163.184
Assinado com o uso do celular

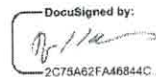
Registro de hora e data

Enviado: 10/02/2023 16:15:04
Visualizado: 10/02/2023 16:16:43
Assinado: 10/02/2023 16:17:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Bruno Mendes
brunom@dimensionalengenharia.com
Advogado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

2C75A62FA46844C...

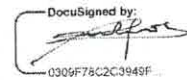
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 191.57.5.246
Assinado com o uso do celular

Enviado: 10/02/2023 16:17:35
Visualizado: 10/02/2023 16:17:59
Assinado: 10/02/2023 16:18:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47
ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Paulo Oliveira
pauloo@dimensionalengenharia.com
Advogado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

0309F75C2C3949F...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.27.10.68
Assinado com o uso do celular

Enviado: 10/02/2023 16:17:35
Visualizado: 10/02/2023 16:18:31
Assinado: 10/02/2023 16:19:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Alexandra Farias alexandraf@dimensionalengenharia.com Gerente de Licitação Dimensional Engenharia LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 10/02/2023 16:19:23
--	---------	------------------------------

Jeanne Darc jeannelicitacao@dimensionalengenharia.com Coordenadora de Licitações Dimensional Engenharia LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 10/02/2023 16:19:23 Visualizado: 10/02/2023 16:22:49
--	---------	--

vitoria Castro vitoriaca@dimensionalengenharia.com Estagiaria Dimensional Engenharia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 10/02/2023 16:19:23
--	---------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/02/2023 16:15:04
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/02/2023 16:15:56
Entrega certificada	Segurança verificada	10/02/2023 16:18:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/02/2023 16:19:11
Incluído	Segurança verificada	10/02/2023 16:19:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.



SOMAR	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	44
Rubrica	1P

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIVISÃO OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do RDC - Regime Diferenciado de Contratações nº 01/2022, interposta pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, referente à Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso a região central da cidade de Maricá/RJ.

Certifica-se a tempestividade da presente impugnação, uma vez que interposta em 10 de fevereiro de 2023, sendo a sessão do certame marcada para o dia 17 de fevereiro de 2023, nos termos do previsto na legislação vigente.

Em síntese, a Impugnante contesta a exigência de Qualificação Técnica, matéria não afeita às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, remetem-se os presentes autos à Diretoria Operacional de Obras Indiretas, órgão autárquico responsável pela elaboração do Projeto Básico, para manifestar-se acerca das matérias suscitadas.

Sem mais no momento, renovo os votos de estima e consideração.

Maricá, 10 de fevereiro de 2023


Renata Alves da Silva
Procedente da CPL - SOMAR
Matr. 900.103

Renata Alves da Silva

SOMAR	
Processo nº	3362/2023
Data de início	10/02/2023
Folha	45
Rubrica	Q

À Diretoria Jurídica,

Encaminhamos o presente para análise e parecer quanto a impugnação apresentada.

Maricá, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo G. Camacho
Diretor Operacional de
Obras Indiretas
Gustavo Gonçalves Camacho
Diretor Operacional de Obras Indiretas

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	46
Rubrica	

Processo n.º 3362/2023.

PARECER GDJ n.º 34/DJUR/2023.
IMPUGNAÇÃO – RDC n.º 01/2022.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 13/02/2023.

I. Dos Fatos

Trata-se o presente de Impugnação interposta pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, contra o edital de licitação RDC n.º 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso a região central da cidade de Maricá/RJ.

Dentro do prazo estabelecido em lei foi apresentada impugnação pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, alegando que: (i) há necessidade de reabertura de prazo para apresentação da proposta em razão de eventuais mudanças no edital; (ii) o critério de julgamento escolhido não foi o adequado, devendo ser adotado o critério de julgamento de menor preço por item; (iii) a exigência editalícia acerca das parcelas de maior relevância da qualificação técnica devem se restringir aos itens da planilha orçamentária de acordo com a relevância financeira e a complexidade da objeto.

A D. Comissão de Licitação apresentou relatório informando que a matéria não cabe a Comissão Permanente de Licitação, remetendo a esta Diretoria para parecer jurídico.

De plano, no que se refere à tempestividade, ratifica-se o apontado pela Comissão de Licitação, haja vista o protocolo da Impugnação ao Edital em 10 de fevereiro de 2023, estando a sessão pública para realização do certame marcada para o dia 17 de fevereiro de 2023, nos termos do previsto pelo art. 45, I, da Lei nº12462/2011. Veja-se: ✓

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	47
Rubrica	

“Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:

I - pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

- a) até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou
- b) até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;”

II. Da Reabertura de Prazo

Quanto a necessidade de reabertura e devolução do prazo de publicação do certame, cabe destacar que deve ser utilizada a regra prevista no §4º do art. 15 da Lei nº 12462/2011. Veja-se:

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

II - para a contratação de serviços e obras:

- a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

- b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea *a* deste inciso;

III - para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis; e

IV - para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas **nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais**, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	48
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Desta forma, conclui-se que havendo qualquer modificação que altere substancialmente o edital e prejudique a competição do certame, deve o prazo original ser devolvido integralmente.

III. Do Mérito

Preliminarmente, esclarecemos que os particulares, bem como, as empresas participantes do certame podem identificar ilegalidades no conteúdo das cláusulas editalícias e, por meio da impugnação ao edital, exigir a correção desses vícios. Impugnar significa refutar, contrariar, contestar, resistir, opor-se aos termos do edital, dada a suposta ilegalidade apontada. Ao impugnar o edital, o objetivo consiste, portanto, em alterar seus termos, de modo a adequá-los aos limites da Lei.

Quanto ao mérito, as questões apontadas como irregulares pela Impugnante, salvo engano, são relativas às questões de ordem técnica, não cabendo a esta especializada resolver as lides na qual não possuímos expertise. Dessa forma, ressalvamos que deve a equipe técnica responsável e/ou a Diretoria Requisitante se posicionar de forma que não haja frustração à competição ou direcionamento de qualquer espécie.

i. Do Critério de Julgamento

In casu, a impugnante afirma que “(...)Outra ilegalidade que acomete o Edital em tela, que tem o condão de anulá-lo desde sua origem, é a adoção equivocada Do critério de julgamento por “técnica e preço”, enquanto os serviços licitados não dispõem de complexidade suficiente para tanto.”

Sobre o tema, a Lei nº 12462/2011 em seu art. 18 estabelece os critérios de julgamento que poderão ser utilizados no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Nota-se:

Art. 18. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto;

II - técnica e preço;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - maior oferta de preço; ou

V - maior retorno econômico.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	49
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Art. 20. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o caput deste artigo será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela administração pública, e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou
II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 2º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, sendo o percentual de ponderação mais relevante limitado a 70% (setenta por cento).

No mesmo sentido, os pareceres GDJ nº 214/DJUR/2022 e GDJ nº 323/DJUR/2022, que aprovaram com ressalvas a minuta do Edital, apresentou a legislação e jurisprudências cabíveis especificamente o seguinte sobre o critério para julgamento estabelecido. Observa-se:

“Deve a Diretoria Técnica certificar-se de que o critério para julgamento estabelecido, contém disposições claras e parâmetros objetivos (art. 3º, art. 9º, §3º da Lei 12.462/2011 e art. 8º inc III do Regulamento);”

“I. Do Critério de Julgamento “Técnica e Preço”

O critério de julgamento “Técnica e Preço” é previsto no art. 20 da Lei 12.462/11:

Art. 20. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o caput deste artigo será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	50
Rubrica	

mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela administração pública, e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

- I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou
- II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 2º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, sendo o percentual de ponderação mais relevante limitado a 70% (setenta por cento).

Conforme destacado no §1º do art. 20, há duas hipóteses em que se pode utilizar o critério de julgamento “técnica e preço”, devendo este ser objeto de justificativa pela Diretoria requisitante. O dispositivo é regulamentado no Decreto Municipal nº 624/2021, art. 28 e 29, destacamos o último:

Art. 29. No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Nas palavras de Marçal Justen Filho¹, “A combinação de critérios de preço e de técnica é uma solução cabível quando as variações de qualidade técnica, que ultrapassem o limite mínimo exigido, forem aptas a propiciar vantagens adicionais e relevantes para a Administração. Mas isso não significa a irrelevância do desembolso pecuniário assumido pela administração. Como decorrência, existe uma conjugação de fatores financeiros e técnicos, visando determinar a proposta que propicia a combinação mais satisfatória”.

Por outro lado, os pesos estabelecidos devem ser proporcionais à relevância da proposta técnica e de preços, de modo a não prejudicar a competitividade do certame pelo estabelecimento de condições desarrazoadas, limitadoras da disputa ou, ainda, sem relação de pertinência com os requisitos indispensáveis à boa execução dos serviços.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários ao RDC. São Paulo: Dialética, 2013. p. 367.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	51
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Confira-se a jurisprudência do E. Tribunal de Contas no sentido que a estipulação de peso maior à nota técnica deve ser adequadamente justificada nos autos do certame:

Nas licitações do tipo técnica e preço, é irregular a atribuição de excessiva valoração ao quesito técnica, em detrimento do preço, sem amparo em estudo suficiente a demonstrar a sua necessidade, uma vez que a adoção de critério desproporcional pode acarretar prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 743/2014-TCU-Plenário, relator: Augusto Sherman).

Em licitações do tipo técnica e preço, a instituição contratante deve sempre justificar, respaldada em estudos técnicos, quando o peso do critério preço for inferior ao do critério técnica. (Acórdão 768/2013-TCU-Plenário, relator: Marcos Bemquerer).

A adoção, em licitação do tipo técnica e preço, de peso excessivamente elevado para a pontuação técnica em relação à de preço, sem justificativa plausível, e de critérios subjetivos de julgamento das propostas contraria o disposto nos arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 2.902/2012-TCU-Plenário, relator: Augusto Sherman).

O estabelecimento de critério de pontuação técnica, em licitação do tipo técnica e preço, que valoriza excessivamente determinado quesito, em detrimento do preço, restringe o caráter competitivo do certame e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. (Acórdão 512/2012-TCU-Plenário, relator: Weder de Oliveira).

Nas licitações do tipo técnica e preço, a atribuição de pontuação distinta para técnica e preço demanda justificativa. (Acórdão 546/2011-TCU-Plenário, relator: Augusto Sherman).

O desbalanceamento entre critérios de técnica e preço torna possível o direcionamento da licitação, restringindo a competitividade e, consequentemente, o número de propostas apresentadas. (Acórdão 309/2011-TCU-Plenário, relator: Augusto Sherman).

Em licitação do tipo técnica e preço, é necessária a ponderação entre os pesos dos índices técnico e de preço, explicitando no processo a fundamentação para os pesos atribuídos. (Acórdão 1.597/2010-TCU-Plenário, relator: Augusto Sherman).

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	52
Rubrica	

ii. Da Qualificação Técnica

Deve a Diretoria Requisitante se certificar do atendimento ao Parecer GDJ nº 214/DJUR/2022 e Parecer GDJ nº 323/DJUR/2022 que aprovaram com ressalvas a minuta do Edital, especificamente o seguinte sobre a exigência de parcela de maior relevância na qualificação técnica operacional:

d) Com relação à qualificação Técnica deve-se observar:

SÚMULA Nº 263/2011

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

e) Certificar-se que as parcelas indicadas como de Maior Relevância estão em consonância com as jurisprudências colacionadas no item V deste Parecer;

f) Com relação aos atestados de capacidade técnica observar o disposto no item V deste Parecer com relação à: parcelas de relevância; quantidades de atestados e possibilidade de somatório dos mesmos; utilização de acervo do profissional pela pessoa jurídica; diferença de capacidade técnica-operacional para capacidade técnica-profissional;

Item V – Prazos, recomendações e Entendimentos Jurisprudências

(...)

Qualificação Técnica Profissional

Ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), cumpre à Administração apresentar motivação capaz de evidenciar que essa exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

Se for esse o caso, conforme afirmou a Min. Relatora do Acórdão nº 534/2016 – Plenário, não há “problemas em exigir do profissional mais do que se exigiu da firma, consoante apontado pela unidade técnica. A experiência da empresa na execução de obra é importante, mas não determinante. Sem profissional qualificado, a contratada não tem o mesmo desempenho, mesmo que tenha capacidade gerencial e equipamentos”.

No Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, o Min. Relator ainda menciona em seu Voto: “71. No mesmo sentido foi proferido o Acórdão 3.390/2011 – 2ª Câmara, em que o Tribunal

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	53
Rubrica	

acolheu as justificativas apresentadas pelos responsáveis no tocante à exigência de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional. Também no Acórdão 2.939/2010 – Plenário, de minha relatoria, o Tribunal considerou improcedente representação movida por empresa que questionava, dentre outros aspectos, a exigência de quantitativos mínimos em atestados de capacidade técnico-profissional”. (grifou-se)

A exigência de quantitativo mínimo para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional contraria o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 2521/2019 Plenário (Auditoria, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, de demonstração de vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante (arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) – (Acórdão 3144/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas).

Parcela de maior relevância

*“Frison, ainda, que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional devem se limitar “aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento”, não se admitindo exigências excessivas, a exemplo da comprovação de experiência em percentual **superior a cinquenta por cento dos quantitativos a executar.**” (Acórdão n.º 1432/2010-Plenário, TC-018.944/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 23.06.2010; conforme Informativo n.º 22 do TCU sobre Licitações e Contratos). (grifos nossos)*

“O relator fez alusão, ainda, ao Acórdão n.º 2.215/2008-Plenário, em que restou consignada determinação limitando “as exigências de capacidade técnico-operacional aos mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de cada contrato do empreendimento, devendo [a unidade jurisdicionada] abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual **superior a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos a executar”. Ao final, o relator propôs a aplicação de multa aos responsáveis, no que foi acompanhado pelos demais ministros. Precedentes citados: Acórdãos n.ºs 1.284/2003, 2.088/2004, 2.656/2007 e 2.215/2008, todos do Plenário.” (Acórdão n.º 1390/2010-Plenário, TC-011.155/2009-6, rel. Min. Aroldo Cedraz, 16.06.2010, no Informativo n.º 21 do TCU de Licitações e Contratos Administrativos). (grifos nossos)

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	54
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*“(…)Acolbendo o voto do relator, decidiu o Plenário determinar à Apex Brasil que “inclua no projeto básico ou no termo de referência as justificativas técnicas, quando julgar necessária a adoção de quantitativos mínimos na comprovação da qualificação técnica, demonstrando a compatibilidade desses quantitativos com o valor da contratação [...], sendo vedada a comprovação de quantitativos iguais ou superiores ao objeto do certame”. Precedente citado: Acórdão n.º 126/2007-Plenário. **Acórdão n.º 556/2010-Plenário, TC-029.103/2009-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 24.03.2010.**In Informativo n.º-9/2010 do TCU de Licitações e Contratos Administrativos).’ (grifos nossos)*

“Exigência de experiência técnica da licitante em itens que não têm relevância e valor significativo em relação ao total da obra

Representação formulada ao TCU versava sobre possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico n.º 125/2008, realizado no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em engenharia consultiva de gerenciamento geral, apoio técnico, fiscalização de projetos e obras para a construção do campus da UFABC, em São Bernardo do Campo. Entre as supostas irregularidades, a representante indicou a decisão pela sua inabilitação em razão da não apresentação de certidões quanto à implantação de sistemas de informações gerenciais e à implantação de gestão de controle de qualidade, itens pouco relevantes dentro do escopo do objeto licitado. O relator reforçou a manifestação da unidade técnica que atuou no feito, a qual, embora reconhecendo a importância de uma empresa possuir meios (conhecimento, tecnologia equipamentos e programas informatizados) que a tornem mais competitiva, a ponto de refletir nos seus custos, e consequentemente, na oferta de preços menores, ponderou que a obrigatoriedade de a empresa possuir tais meios não deveria ser aceita, uma vez que *“o importante para o serviço de fiscalização de obra, objeto da licitação, é que os dados sejam fornecidos com a acurácia suficiente para medir fielmente a evolução das obras e que seja feito o gerenciamento dos projetos de acordo com o realizado.”*. Tendo em vista que o contrato já havia sido celebrado e que as demais licitantes seriam inabilitadas por outros critérios previstos no edital, deliberou a Primeira Câmara, acolhendo proposição do relator, no sentido de determinar à UFABC que, em futuros certames envolvendo a utilização de recursos federais, abstenha-se de exigir experiência técnica da empresa licitante em itens que não sejam de maior relevância e valor significativo, cumulativamente, em relação ao total da obra, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, dos arts. 3º, § 1º, I, e 30, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93, *“bem como em qualquer outro serviço que contenha especificação ou detalhamento irrelevante para a qualificação técnica, ou seja, que não exija conhecimento e capacitação técnicos diferenciados, não usuais e infungíveis”*. **Acórdão n.º 565/2010-1ª Câmara, TC-001.217/2009-7, rel. Min. Augusto Nardes, 09.02.2010.”** (grifos nossos).

✓

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	55
Rubrica	

A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de **qualificação técnico-operacional**, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263. (Acórdão 2474/2019 - Plenário (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Ainda sobre o tema, cabe ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro publicou a Súmula nº 13 de 7 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o assunto. Observa-se:

“Nos editais de licitação, caso haja exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de certificado no qual conste referência a quantitativos mínimos, **tal exigência deve ser limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado** e não pode ser superior a 50% do quantitativo pretendido, **salvo justificativa específica e tecnicamente fundamentada.**”

Veja-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro não estabelecer como critério o percentual de 4% apontado na impugnação, no entanto, estabelece que deve-se observar que às parcelas de maior relevância devem ser definidas de acordo com os itens de valor significativo do objeto a ser contratado, salvo justificativa específica e tecnicamente fundamentada, conforme orientação retro.

Desta forma, deve a equipe técnica da Diretoria Requisitante, na esfera de sua competência, avaliar as questões suscitadas corrigindo-as ou justificando específica e tecnicamente fundamentada.

IV. Conclusão

Isto posto, cabe a Diretoria Requisitante à luz do instrumento convocatório e da legislação em vigor, de forma motivada, proferir a decisão quanto ao apontado pela Impugnante, sendo a presente manifestação de caráter orientador e opinativo.

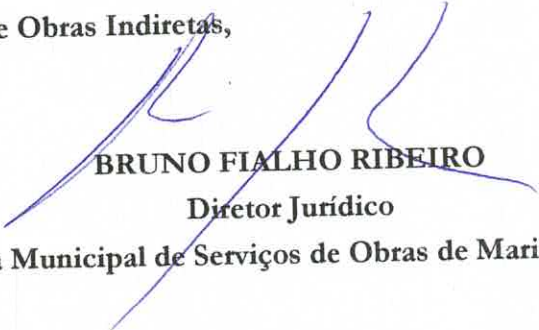
Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	56
Rubrica	

Ademais, RATIFICAMOS e nos reportamos integralmente ao **PARECER GDJ nº 214/DJUR/2022 e PARECER GDJ nº 323/DJUR/2022**, desta especializada, que aprovaram com ressalvas o Edital.

Com essas considerações, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos remanescentes.

S.m.j., é o parecer.

A D. Operacional de Obras Indiretas,



BRUNO FIALHO RIBEIRO

Diretor Jurídico

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Serviço Público Municipal	
Processo Número	3362/2023
Data do Início	10/02/2023
Folha	57
Rubrica	

Recurso Administrativo n.º 3362/2023
RDC n.º 01/2022 – Novo Acesso a região central da cidade de Maricá/RJ

À Comissão Permanente de Licitação,

Trata-se o procedimento em epígrafe de impugnação ao Edital – RDC 01/2022, apresentado pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, referente ao procedimento licitatório para contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá.

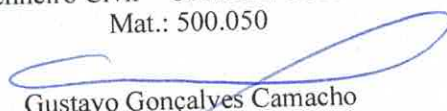
1. Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro colacionada no Parecer GDJ n.º 34/DJUR/2023;
2. Considerando as regras para exigência de parcelas de maior relevância para fins de comprovação da qualificação técnica das licitantes colacionada no Parecer GDJ n.º 34/DJUR/2023;
3. Considerando os demais aspectos formais suscitados no Parecer GDJ n.º 34/DJUR/2023, ao qual reporta-se integralmente;
4. Manifesta-se ciência quanto aos aspectos suscitados na manifestação da Comissão Permanente de Licitação, afirmando-se que o Edital será suspenso para adequação dos critérios para comprovação de qualificação técnica das licitantes, conforme Parecer Jurídico GDJ n.º 34/DJUR/2023, às fls. 46-56, tendo em vista o DEFERIMENTO PARCIAL do recurso no que se refere as parcelas de maior relevância do objeto.

Maricá, 13 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:


Romario Azevedo Fernandes
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2018127269
Mat.: 500.050

De Acordo:


Gustavo Gonçalves Camacho
Diretor Operacional de Obras Indiretas